



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Novo Xadrez Joinville - NXJ, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Novo Xadrez Joinville - NXJ, com sede no Município Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE

LEIS
.....

Novo Xadrez Joinville - NXJ
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Novo Xadrez Joinville - NXJ, com sede no Município Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Novo Xadrez Joinville - NXJ, associação desportiva sem fins lucrativos tem por finalidade difundir o esporte denominado "jogo de xadrez", promovendo cursos de formação, torneios, competições para a sociedade em geral que demonstre interesse na prática dessa modalidade esportiva.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,
em 20/03/2024, às 14:00.
